



Jornal Oficial do Município de Limeira



LIMEIRA, SÁBADO, 27 DE SETEMBRO DE 2014

EDIÇÃO: 4373

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

AVISO DE LICITAÇÕES ABERTAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

EDITAL Nº 217/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28.433/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 112/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA FINA BRANCA E LAVADA, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: dia 09/10/2014 às 14:00 horas.

EDITAL Nº 233/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7.140/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 123/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA AUDIOVISUAL NO PRÉDIO DO MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO MAJOR LEVY SOBRINHO.

DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: dia 09/10/2014 às 10:00 horas.

EDITAL Nº 234/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11.337/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 124/2014

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE VERNIZ RETARDANTE ANTI CHAMA NOS FORROS DO TEATRO VITÓRIA.

DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: dia 09/10/2014 às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 174 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,19 (dezenove centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 365 de 09 de setembro de 2013.

Limeira, 26 de setembro de 2014.

Jéssica Scherrer Mizael – Chefe da Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Comunicamos aos interessados que nesta data o Secretário Municipal de Administração, HOMOLOGOU o objeto do Pregão Eletrônico nº 100/2014 – AQUISIÇÃO DE MEMÓRIA E DISCOS RÍGIDOS PARA SERVIDORES HP PROLIANT 380 G6, para empresa KTEC DO BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 18.928,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais). Limeira, 26 de setembro de 2014.

Gislaine Oliveira Santos – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Comunicamos aos interessados que nesta data o Secretário Municipal de Administração, HOMOLOGOU o objeto do Pregão Eletrônico nº 096/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, os itens 01 e 02 para empresa NATIVIO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). Os itens 03 e 04 foram fracassados. Limeira, 26 de setembro de 2014.

Gislaine Oliveira Santos – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Comunicamos aos interessados da Tomada de Preço nº 11/2012 Processo Administrativo nº 1.802/2012, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS, ATRAVÉS DO PLANO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS – PCMO – COLINAS DE SÃO JOÃO – LIMEIRA/SP, que a presente licitação foi REVOGADA pela autoridade competente.

Limeira, 26 de setembro de 2014.

Jéssica Scherrer Mizael – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

EMPRESA DETENTORA DA ATA: M.A. Levorato - EPP

CNPJ Nº: 07.612.277/0001-14

PROCESSO Nº: 22.124/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 84/2014

ATA Nº: 204/2014

DATA ASSINATURA: 04/09/2014

OBJETO: Aquisição de mobiliário de escritório

VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

PRAZO: por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 04 de setembro de 2014 e a terminar em 03 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA COMUNICADO

O Município de Limeira comunica com base no Decreto 357/13 e o disposto no artigo 24 e incisos, da Lei 8.666/1993, que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 25.905/2014, referente ao objeto – AQUISIÇÃO DE CLORO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 12%, ACONDICIONADO EM BOMBONA DE 50 LITROS, foi a empresa PALMA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.068.145/0001-36, pelo valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Limeira, 26 de setembro de 2014

Departamento de Gestão e Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA COMUNICADO

O Município de Limeira comunica com base no Decreto 357/13 e o disposto no artigo 24 e incisos, da Lei 8.666/1993, que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 25.898/2014, referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS PARA LEILÃO, foi a empresa I.R. FUENTE EPP, inscrita no CNPJ nº 96.507.256/0001-69, pelo valor global de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Limeira, 26 de setembro de 2014

Departamento de Gestão e Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA COMUNICADO

O Município de Limeira comunica com base no Decreto 357/13 e o disposto no artigo 24 e incisos, da Lei 8.666/1993, que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 24.418/2014, referente ao objeto AQUISIÇÃO DE ESCADA DE ABRIR, COM NO MÍNIMO 5 DEGRAUS, FABRICADO EM ALUMÍNIO, foi a empresa TB DALFRE EPP, inscrita no CNPJ nº 10.928.193/0001-07, pelo valor global de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Limeira, 26 de setembro de 2014

Departamento de Gestão e Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA COMUNICADO

O Município de Limeira comunica com base no Decreto 357/13 e o disposto no artigo 24 e incisos, da Lei 8.666/1993, que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 33.560/2014, referente ao objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DO ZOOLOGICO MUNICIPAL, foi a empresa G. O. CESAR ME, inscrita no CNPJ nº 10.373.443/0001-81, pelo valor global de R\$ 7.222,00 (sete mil e duzentos e vinte e dois reais).

Limeira, 26 de setembro de 2014

Departamento de Gestão e Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA COMUNICADO

O Município de Limeira comunica com base no Decreto 357/13 e o disposto no artigo 24 e incisos, da Lei 8.666/1993, que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 23.963/2014, referente ao objeto AQUISIÇÃO DE RACK PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA, foi a empresa EUROLITE ILUMINAÇÃO CÊNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.651.038/0001-36, pelo valor global de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Limeira, 26 de setembro de 2014

Departamento de Gestão e Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA COMUNICADO

O Município de Limeira comunica com base no Decreto 357/13 e o disposto no artigo 24 e incisos, da Lei 8.666/1993, que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 24.430/2014, referente ao objeto AQUISIÇÃO DE PORTÃO FECHADO, MEDIDA DE 3,75 X 2,5, foi a empresa FILIPE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 17.133.738/0001-20, pelo valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Limeira, 26 de setembro de 2014

Departamento de Gestão e Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 37.892/2014, foi deferido pelo Secretário Municipal de Administração, sem prejuízo da responsabilidade da secretária solicitante sobre o objeto requisitado, CONTRATAÇÃO DE DANIEL DUARTE COMO PROFISSIONAL DA ÁREA MUSICAL, CANTOR, PREPARADOR VOCAL, através do profissional DANIEL ALVES DUARTE PEDROSO JUNIOR, pelo valor de R\$ 1.300,00 (um e trezentos reais).

Limeira, 22 de setembro de 2014

TÉRCIO AUGUSTO GARCIA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 37.901/2014, foi deferido pelo Secretário Municipal de Administração, sem prejuízo da responsabilidade da secretária solicitante sobre o objeto requisitado, CONTRATAÇÃO DE FERNANDO COSTA BARRETO COMO PROFISSIONAL DA ÁREA DE PRODUÇÃO E ELABORAÇÃO ARTÍSTICA, REGENTE PREPARADOR, DIRETOR DE ARTE E CENOGRAFIA, através do profissional FERNANDO COSTA BARRETO, pelo valor de R\$ 1.550,00 (um e quinhentos e cinquenta reais).

Limeira, 22 de setembro de 2014

TÉRCIO AUGUSTO GARCIA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 37.893/2014, foi deferido pelo Secretário Municipal de Administração, sem prejuízo da responsabilidade da secretária solicitante sobre o objeto requisitado, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE JETRO MEIRA DE OLIVEIRA COMO REGENTE ARTÍSTICOS CORAL, através do profissional JETRO MEIRA DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Limeira, 22 de setembro de 2014

TÉRCIO AUGUSTO GARCIA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 22.548/2014, foi deferido pelo Secretário Municipal de Administração, sem prejuízo da responsabilidade da secretária solicitante sobre o objeto requisitado, AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DAS REVISTAS: EDUCAÇÃO, ESCOLA PÚBLICA E EDUCAÇÃO INFANTIL, através da empresa MKT ADMINISTRAÇÃO DE ASSINATURA LTDA, pelo valor de R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Limeira, 26 de setembro de 2014

TÉRCIO AUGUSTO GARCIA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -05/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, torna público que realizará o processo Seletivo 05/2014 de provas, para provimento, em caráter temporário, estará sujeito ao regime jurídico regido pela Constituição das Leis do Trabalho – CLT. Com base no Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 11.692, de 10 de junho de 2008, Resolução CD/FNDE nº. 08, de 16 de abril de 2014, e na Lei Municipal nº. 1.954, de 06 de março de 1985, alterada pela Lei nº. 2.681, de 26 de agosto de 1993, e Lei nº. 3.534, de 10 de março de 2003, e demais dispositivos legais pertinentes, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO – LIMEIRA, objetivando a constituição de cadastro de **Educadores** que ministrarão aulas nas áreas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências Naturais, Ciências Humanas, Qualificação Profissional (Arco Ocupacional: Administração) e, Participação Cidadã; **Educadores** para acolhimento dos filhos dos jovens atendidos pelo programa, e **Assistente administrativo**, com contratação, por tempo determinado, de acordo com as funções especificadas no item 1.6. e a demanda disponível durante a vigência deste processo Seletivo.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O presente Processo Seletivo de Provas e Títulos destina-se à seleção de pessoal para a constituição de cadastro de educadores, acolhedores e auxiliar administrativo objetivando a contratação por tempo determinado, de acordo com as necessidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO - LIMEIRA, caso este venha a ser efetivado no município.

1.2- O presente Processo Seletivo de provas e títulos destina-se à seleção de posse para contratação por tempo determinado, de acordo com as necessidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO – LIMEIRA e os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

1.3- É garantido, em âmbito local, a permanente adequação entre o número de profissionais atuantes no ProJovem Urbano e o número de estudantes frequentes nas turmas e núcleos , adequando a carga horária, dispensando ou demitindo professor/acolhedor, quando necessário, respeitada a estrutura estabelecida no Projeto Pedagógico Integrado do Programa , Resolução /CD FNDE nº08, de 16 de abril de 2014.

1.4. O candidato habilitado, que vier a ser contratado temporariamente, estará sujeito ao regime jurídico regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.5. **A data prevista para ter início das atividades letivas é 17 de novembro de 2014 e o término em maio de 2016, ressaltando que o programa tem a duração de 18 (dezoito) meses ininterruptos.**

1.6. As funções disponíveis seguem no quadro abaixo:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA BILHETERIA DO TEATRO:

**De terça à sexta-feira, das 11 às 17h.
Em dias de espetáculo das 18h até o início do evento.**

Sábado e domingo, das 13 às 17h e das 18h até o início do evento (somente em dias que houver espetáculo).

Para mais informações: (19) 3451-6679.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Produzido na Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira

JORNALISTA RESPONSÁVEL: João Batista Leonardi - Mtb: 43.213

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limeira (SAAE), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Renato Antonio de Paula

CIRCULAÇÃO: Terça a sábado

IMPRESSÃO: TPSR Comunicações Ltda.

O Jornal Oficial do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal nº 2494, de 30 de agosto de 1991.

R. Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada -
Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau) - Centro - Limeira-SP -
Fones: 3404-9600 e 3404-9601. www.limeira.sp.gov.br

Função	Nº Máximo de vagas	Jornada Semanal Máxima	Remuneração Mensal, pela Jornada Semanal Máxima	Requisitos
Educador de Qualificação Profissional (Arco Ocupacional: Administração- Arquivador; Almojarife; Contínuo - Office Boy/Office Girl; Auxiliar Administrativo	01	30 horas	R\$ 1.850,00	Curso Superior de Graduação em Administração (qualquer modalidade) ou em Ciências Administrativas; conhecimentos básicos em informática (Microsoft Office 2010; Windows;Internet; Correo eletrônico, Open Office). -Disponibilidade no horário das 17h às 23 h , de 2ª a 6ª feira , podendo ainda , haver atividades aos sábados.
Educador de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	01	30 horas	R\$ 1.850,00	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa; conhecimentos básicos em informática (Microsoft Office 2010; Windows;Internet; Correo eletrônico, Open Office). -Disponibilidade no horário das 17h às 23 h , de 2ª a 6ª feira , podendo ainda , haver atividades aos sábados.
Educador de Ensino Fundamental – Matemática	01	30 horas	R\$ 1.850,00	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática; conhecimentos básicos em informática conhecimentos básicos em informática (Microsoft Office 2010; Windows;Internet; Correo eletrônico, Open Office). -Disponibilidade no horário das 17h às 23 h , de 2ª a 6ª feira , podendo ainda , haver atividades aos sábados.
Educador de Ensino Fundamental – Inglês	01	30 horas	R\$ 1.850,00	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Estrangeira Moderna–Inglês; conhecimentos básicos em informática (conhecimentos básicos em informática (Microsoft Office 2010; Windows;Internet; correo eletrônico, Open Office). - Disponibilidade no horário das 17h às 23 h , de 2ª a 6ª feira , podendo ainda , haver atividades aos sábados.
Educador de Ensino Fundamental – Ciências da Natureza: Física, Química e Biologia	01	30 horas	R\$ 1.850,00	Curso Superior de Licenciatura Plena em Física, Química ou Biologia; conhecimentos básicos em informática (conhecimentos básicos em informática (Microsoft Office 2010;Windows; Internet; Correo eletrônico, Open Office). -Disponibilidade no horário das 17h às 23 h , de 2ª a 6ª feira , podendo ainda , haver atividades aos sábados.

Educador de Ensino Fundamental – Ciências Humanas (História, Geografia e Ciências Sociais)	01	30 horas	R\$ 1.850,00	- Curso Superior de Licenciatura Plena em História, Geografia ou Ciências Sociais; conhecimentos básicos em informática (conhecimentos básicos em informática (Microsoft Office 2010; Windows; Internet; Correio eletrônico, Open Office). - Disponibilidade no horário das 17h às 23 h , de 2ª a 6ª feira , podendo ainda , haver atividades aos sábados.
Educador de Participação Cidadã	01	30 horas	R\$ 1.850,00	-Curso Superior de Graduação na área de Ciências Humanas sociais aplicadas em Educação ; - experiência comprovada de 01 (um) ano em projetos sociais ou serviços comunitários, com firma reconhecida da Instituição; - Conhecimentos básicos em informática (conhecimentos básicos em informática (Microsoft Office 2010; Windows; Internet; Correio eletrônico, Open Office). - Disponibilidade no horário das 17h às 23 h , de 2ª a 6ª feira , podendo ainda , haver atividades aos sábados.
Educador para acolhimento dos filhos dos jovens atendidos pelo ProJovem Urbano.	02	20 horas	R\$ 1.182,00	- Curso Superior de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior; ou - Curso em Nível médio modalidade normal (magistério) ; -Conhecimentos básicos em informática (Microsoft Office 2010; Windows; Internet; Correio eletrônico; Open Office). - Experiência comprovada em docência de 1 (um) ano em cargo ou função docente no Ensino Oficial, através de documento (Declaração) reconhecido em cartório da Instituição do “ Ato Oficial do Sistema de Ensino a qual estejam vinculados, comprovando autorização/reconhecimento da instituição de Ensino”.
Assistente Administrativo	01	40 horas	1.552,63	- Formação em nível médio; -Conhecimentos básicos em informática (Microsoft Office 2010; Windows; Internet; Correio eletrônico)

2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto 70.436, de 18.04.1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

- Estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- Possuir os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, especificado na tabela citada, no item 1.6, do capítulo 1, deste edital;
- Não registrar antecedentes criminais, comprovados pelos órgãos expedidores responsáveis;
- Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
- Não exercer qualquer cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício da nova função; e
- Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função.

2.2. A comprovação dos documentos exigidos para inscrição estabelecidos no item 2.1, deste capítulo e seus subitens, será feita por ocasião da convocação, que antecede a contratação para a função.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet;

3.2. As inscrições serão recebidas no **período de 30 de setembro a 09 de outubro de 2014;**

3.3. Pela Internet, por meio do endereço eletrônico <http://www.limeira.sp.gov.br/sme/ps05/2014>, **das 00h01 do dia 30 de setembro às 23h59 min do dia 09 de outubro de 2014 , observado o horário de Brasília, para as funções previstas no item 1.6.**

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. O candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/04, de 02/12/2004 e suas alterações.

4.1.2. Em obediência ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 165/96 e no Decreto Federal nº Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, ao candidato com deficiência, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes por função ou que vierem a surgir no prazo de validade do processo Seletivo.

4.1.2. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

4.1.2.1 Deficiência- toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

4.1.2.2 Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, tetraparesia, tetraplegia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

4.1.2.2.3. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000Hz e 3.000Hz;

4.1.2.2.4. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

4.1.2.2.5. Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança e habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

4.1.2.2.6. Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

4.1.2.2.7. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, estrabismo, astigmatismo e congêneres.

4.1.2.2.8. Aos deficientes visuais serão oferecidos:

a) Cegos - provas no sistema Braille e suas respostas poderão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de sorobam.

b) Amblíopes - serão oferecidas provas ampliadas.

4.1.2.2.9. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência e que necessite de tratamento diferenciado no dia de realização das provas, deverá declarar, na ficha de inscrição, a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Relatório Médico com data retroativa de no máximo um ano, onde ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

- 4.1.2.2.10. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no dia da realização da prova.
- 4.1.2.2.11. Caso o candidato não entregue o Relatório Médico, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.
- 4.1.2.2.12. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.1.2.2.13. A necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função, ou na realização da prova pelo portador de deficiência, é impedimento à inscrição no Processo Seletivo.
- 4.1.2.2.14. Não há impedimento à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 4.1.2.2.15. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.1.2.2.16. O candidato que, no ato da inscrição, declarar sua opção de inscrição como deficiente, se aprovado e classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral por função.
- 4.1.2.2.17. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas ao candidato portador de deficiência, as mesmas retornarão ao contingente global, podendo ser preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.2. No dia, horário e local da realização da prova de títulos o candidato portador de necessidade especial deverá apresentar, junto com os documentos obrigatórios no item 8 e os títulos, caso os tenha, a seguinte documentação:
- a) laudo médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- b- declaração de que as atribuições exigidas para a função docente são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5- DO CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO

- 5.1. Ao candidato afro-brasileiro que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Municipal n.º 3.691, de 13 de março de 2004, e pelo Decreto Municipal n.º 109, de 8 de abril de 2004, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, com reserva de 20% das vagas para cada cargo e das que vierem a ser autorizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 5.2. O candidato que se declarar afro-brasileiro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.3. Para concorrer às vagas reservadas aos afro-brasileiros, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição, a sua opção.
- 5.4. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.5. O candidato que, no ato da inscrição, declarar sua opção de inscrição nessa modalidade de afro-brasileiro, se aprovado e classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral por função.
- 5.6. As vagas reservadas pela Lei Municipal n.º 3.691, de 13 de março de 2004, e pelo Decreto Municipal n.º 109, de 8 de abril de 2004, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos afro-brasileiros.
- 5.7. Quando convocado para a entrega de títulos por meio do Jornal Oficial do Município de Limeira, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) cópia autenticada de documento oficial onde conste especificada sua raça ou cor; ou
- b) cópia autenticada de documento oficial de parente por consanguinidade ou colaterais no qual conste a indicação da raça ou cor, juntamente com um documento oficial da pessoa comprovando o parentesco.
- 5.8. Se o candidato não comparecer para nomeação, no prazo legal, será eliminado Processo Seletivo.
- 5.9. Inexistindo indicação da raça ou cor em documento oficial, o candidato poderá requerer ao Poder Executivo que proceda consulta junto à comissão composta por representantes das entidades mencionadas na Lei Municipal n. 3.691, de 13 de março de 2004.
- 5.10. O candidato aprovado que no ato da entrega de títulos não comprovar sua condição de afro-brasileiro, nos termos deste edital, será excluído da lista mencionada no subitem 5.5, permanecendo, caso tiver classificação necessária, somente na lista geral de classificação do cargo.

6- DAS PROVAS

- 6.1- O Processo Seletivo constará de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
- 6.1.1- A Prova Objetiva para **Educadores** que ministrarão as aulas, para os **Educadores** que acolherão as crianças dos filhos dos jovens atendidos pelo programa e para o **Assistente Administrativo** terá a duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada, que versarão sobre o temário estabelecido no Anexo I deste edital.
- 6.1.1.1- **A Prova Objetiva para Educadores que ministrarão** aulas nas áreas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Qualificação Profissional (Arco Ocupacional: Administração), Participação Cidadã, terá **parte 1** composta por

18 questões gerais, sendo 5 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Matemática, 5 questões de Conhecimentos Pedagógicos e 3 questões de Conhecimentos Básicos de Informática e **parte 2** composta por 7 questões específicas à área de atuação dos educadores.

6.1.1.2- **A Prova Objetiva para Educadores que acolherão** os filhos dos jovens atendidos pelo programa composta por 25 questões gerais, sendo 5 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Matemática e 05 questões de Conhecimentos Básicos de Informática e 10 questões pedagógicas.

6.1.1.3- **A Prova Objetiva para Assistente Administrativo** constará de 8 questões de Língua Portuguesa, 8 questões de Matemática e 9 questões de Conhecimentos Básicos de Informática.

6.1.1.4- A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho da função.

6.2- A prova de títulos ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 8 deste edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1.- As provas serão realizadas na cidade de Limeira conforme segue:

Educadores que ministrarão aulas nas áreas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências Naturais, Ciências Humanas, Qualificação Profissional, Participação Cidadã, Educadores para acolhimento dos filhos dos jovens atendidos pelo programa e Assistente Administrativo.

Prova Objetiva

Local: Centro de Formação do Professor
Endereço: Rua João Kuhl Filho, s/nº, Pq da Cidade Limeira, SP
Data: **20/10/2014**
Horário: **19h às 22h**

Prova de Títulos

Local: Centro de Formação do Professor
Endereço: Rua João Kuhl Filho, s/nº, Pq da Cidade Limeira, SP
Data: **21/10/2014**
Horário: **8h às 17h**

7.2.A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Limeira, em dia, local e horário divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira e na Secretaria Municipal da Educação.

7.3. Só será permitida a participação nas provas no respectivo horário, data e local constante no subitem 7.1 deste Edital.

7.4. Se, por qualquer motivo, o candidato inscrito não tiver seu nome constado no Edital de Convocação, deverá entrar em contato com a Secretaria/Municipal da Educação de Limeira, junto à Comissão designada pela Portaria nº 1.896, De 24 de Setembro de 2014, publicada no Jornal Oficial do Município em 25/09/2014. Na oportunidade, o candidato terá incluído na lista e poderá participar de Processo Seletivo mediante o preenchimento do formulário específico.

7.4.O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de :

7.4.1. Comprovante de inscrição.

7.4.2. Canetas de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.4.3. Original dos seguintes documentos de identificação : Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Classe ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, tudo dentro do Prazo de validade.

7.5. Somente será admitido na sala de prova objetiva o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, sua identificação.

7.6.-Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.7. Não será admitido, na sala de prova objetiva, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem a aplicação das provas objetivas e de títulos fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

7.10. Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, mp3, mp4 ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido.

7.11. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 30 (trinta) minutos de seu início.

7.12. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.13. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

7.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para as provas objetiva e de títulos em virtude de qualquer motivo.

7.15. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões.

- 7.16. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 7.17. A folha definitiva de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
- 7.18- Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas seja correta.
- 7.19. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
- 7.20. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
- 7.21. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - Não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar o documento original de identificação, conforme estabelecido no subitem 7.4.3 deste edital;
 - Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não seja permitido;
 - Não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas, o Caderno de Questões ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - Estiver portando arma, ainda que possua porte;
 - Estiver fazendo uso de boné ou chapéu;
 - Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e coordenação geral dos trabalhos, comissão do Processo Seletivo nº 05/2014.

8. Prova de Títulos

- 8.1 O Diploma correspondente à Licenciatura Plena Específica à sua área de atuação e os títulos, para Educadores que ministrarão aulas nas áreas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências Naturais, Ciências Humanas, Qualificação Profissional (Arco Ocupacional: Administração) e, Participação Cidadã ; **Educadores** para acolhimento dos filhos dos jovens atendidos pelo programa , e **Assistente administrativo** , serão recebidos conforme subitem 7.1, no dia 21/10/2014 , no Centro de Formação do professor , Rua João Kuhl Filho, s/n – parque da Cidade , Limeira /SP, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
- 8.2. Não será computado como título a Graduação/Licenciatura que constituir pré-requisito para a inscrição no processo seletivo.
- 8.3. Na ausência do Diploma de Licenciatura Plena específica à sua área de atuação , do Diploma de curso de Graduação em Licenciatura Plena, do certificado Especialização ou Diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do documento que comprove sua condição, acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição Oficial que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.
- 8.4. Os títulos deverão ser entregues em cópias reprográficas em envelope específico para a função em que realizou a prova objetiva , contendo nome completo do candidato , número da inscrição e demais documentos descritos nos itens 4.2, 5.7 e 8 , acompanhados do original , para serem vistas pelo receptor, , ou em cópias autenticadas , não sendo aceitos protocolos de documentos ou *fac-símile*.
- 8.5. Cada título será considerado apenas uma única vez para cada função.
- 8.6. Serão considerados como títulos os constantes na Tabela adiante, limitada a pontuação total da Prova de Títulos no valor máximo de 20,00 (vinte) pontos.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)	COMPROVANTES
Título de Doutor em área relacionada à função que estiver se candidatando, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,0	10,0	Diploma ou certificado/certidão, acompanhado do Histórico Escolar.
Título de Mestre em área relacionada à função que estiver se candidatando (desde que não seja pontuado o Título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	6,0	6,0	Diploma ou certificado/certidão, acompanhado do Histórico Escolar.
Curso de Especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em área relacionada à função que estiver se candidatando, concluído até a data da apresentação dos títulos.	4,0	4,0	Diploma ou certificado/certidão, acompanhado do Histórico Escolar.
Certificado de curso de graduação/Licenciatura Plena, concluído até a	6,0	6,0	Diploma ou certificado/certidão, acompanhado do Histórico Escolar.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)	COMPROVANTES
data da apresentação dos títulos.			

- 8.7- Não será aceita a entrega de títulos após as datas e horários estabelecidos e nem títulos que não estejam especificados na tabela.
- 8.8- Na entrega dos títulos, não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor. Não serão aceitas as cópias sem a apresentação do original, salvo se estiverem devidamente autenticadas.
- 8.9.- Os diplomas ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do histórico escolar com data de conclusão/colação de grau, deverão ser expedidos por Instituição Oficial e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 8.10.- Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.
- 8.11- **A entrega dos títulos deverá proceder da seguinte maneira:**
- 8.11.1 **Não Lacrar** o envelope e escrever do lado de fora nome do candidato, nº da inscrição, função para a qual está prestando o processo seletivo.

9- DOS DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS:

9.1.- Juntar no envelope os seguintes documentos obrigatórios:

- 9.1.1.- Cópias reprográficas dos diplomas que comprovem os pré-requisitos mínimos exigidos para a função para a qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no item 1.1 deste Edital, autenticadas ou acompanhadas do original para serem visitadas pelo receptor. Na falta do diploma apresentar cópias reprográficas de certificados/certidões acompanhadas do histórico escolar- com data de conclusão/colação de grau devidamente autenticadas ou acompanhadas do original.
- 9.1.2.- Cópia reprográfica de um dos documentos: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Classe ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto) , expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte , tudo dentro do Prazo de validade.
- 9.1.3.- Cópia reprográfica de documentos que comprovem a dependência de filho. Considera-se dependente: filhos menores de 18 anos , maiores de 24 se cursando graduação e os incapazes de qualquer idade.
- 9.2.- Juntar no envelope caso os tenha:
- documentos conforme item 4.2;
 - documentos conforme item 5.7;
 - documentos da tabela que são exigência:
- A) – Acolhedor: Experiência comprovada em docência de 01 (um) ano em cargo ou função docente no Ensino Oficial através de documento (Declaração) reconhecido em cartório da Instituição do “Ato Oficial do Sistema de Ensino a qual estejam vinculados, comprovando autorização/reconhecimento da instituição de Ensino”.
- B) Educador de Participação Cidadã: experiência comprovada de 01 (um) ano em projetos sociais ou serviços comunitários, com firma reconhecida da Instituição.

9.2.4- Documentos conforme item 8.

9.3- Todos os documentos deverão ser entregues no Centro de Formação do Professor , sito à Rua João Kuhl Filho , s/n- Parque da Cidade, Limeira/ SP, no dia 21/10/2014, **juntamente com as cópias reprográficas dos títulos, utilizando o mesmo envelope.**

10- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 10.1- A prova objetiva, de caráter classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 10.1.1- A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{Tq}$$

Onde:
 NP = Nota da prova
 Na = Número de acertos
 Tq = Total de questões da prova

- 10.2- A prova de títulos terá caráter classificatório e sua pontuação ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 7.6 deste Edital.

11- DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1- A pontuação final do candidato será o somatório das notas obtidas nas provas Objetiva e de Títulos.

12- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

12.2- Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato que:

- a) Comprovar ter maior idade;
- b) Obter a maior nota em Conhecimentos Pedagógicos/Específicos na área de atuação;
- c) Obter a maior nota em Língua Portuguesa;
- d) Obter a maior nota na Prova de Títulos;
- e) Comprovar ter o maior número de filhos dependentes;

12.3.- Haverá listas de classificação específicas para os candidatos inscritos na condição de Afro-brasileiro e outra para portadores de necessidade especial.

13- DOS RECURSOS

13.1- O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

13.2- Somente se admitirá o recurso de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada fato que lhe der origem, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

13.3- O recurso deverá ser protocolado no Centro de Formação do Professor, no Setor de Protocolo, endereçado à Comissão do Processo Seletivo nº05/2014, com as seguintes especificações:

- Nome do candidato;
- Número de inscrição;
- Número e tipo do documento de identificação;
- Processo seletivo para o qual se inscreveu;
- Função para a qual se inscreveu;
- Endereço completo;
- Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
- Data e assinatura.

13.4- Para efeito do prazo estipulado neste subitem, será considerada a data do protocolo firmado pela Secretaria Municipal da Educação, A/ C ProJovem Urbano.

13.5- O recurso deverá estar digitado ou datilografado, numerado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

13.6- A resposta ao recurso será objeto de divulgação no Jornal Oficial do Município e na Secretaria Municipal da Educação.

13.7- No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato recorrente, causando, automaticamente, a alteração das classificações dos demais candidatos.

13.8- Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.

13.9- Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

13.10- Os recursos não terão efeito suspensivo.

14- DA DIVULGAÇÃO

14.1- O gabarito oficial da prova objetiva estará à disposição dos interessados a partir do terceiro dia útil de sua realização, no Jornal Oficial do Município de Limeira e na Secretaria Municipal da Educação.

14.2- A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Jornal Oficial do Município e na Secretaria Municipal da Educação.

14.3- Os resultados e a classificação final deste Processo Seletivo estarão à disposição dos interessados no Jornal Oficial do Município e na Secretaria Municipal da Educação.

15- DA CONTRATAÇÃO

15.1- Os candidatos aprovados neste processo seletivo somente serão contratados com observância da ordem de classificação, após a conclusão de um Curso de formação inicial e mediante a necessidade do Programa Nacional de Inclusão dos Jovens – PROJOVEM URBANO - LIMEIRA.

15.1.1- Poderão ser convocados para o curso de Formação Inicial a que se refere o item 12.1, candidatos aprovados em número superior às vagas disponíveis, respeitada a ordem de classificação final.

15.2- O curso de formação inicial previsto no item anterior antecederá o início das aulas.

15.3- Somente serão contratados os candidatos que apresentem disponibilidade no horário das 17h às 23 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo, ainda, haver atividades aos sábados e em outros horários no decorrer da semana.

15.4- As contratações serão por tempo determinado e regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

15.5- Os contratos de trabalho serão firmados pelo prazo necessário à execução do Programa, podendo ser prorrogado, observado a legislação específica.

15.6- Os candidatos convocados para o trabalho deverão entregar os documentos que a Prefeitura Municipal de Limeira julgar necessários, em dia, horário e local estabelecidos ao final do curso de Formação Inicial.

15.7- O candidato fica impedido de ser contratado se:

15.7.1- Tiver sido demitido a bem do serviço público;

14.7.2- For aposentado, nos termos do Art. 40, incisos I a II da Constituição Federal, ou estar em idade para aposentadoria compulsória;

14.7.3- Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade a qual está concorrendo;

14.7.4- Tiver mantido contrato com Prefeitura Municipal de Limeira antes decorridos 6 (seis) meses de seu encerramento, contados a partir da data determinada para assumir as suas atividades.

14.7.5- A Prefeitura Municipal de Limeira reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2- A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.3- O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério do Sr. Prefeito Municipal.

15.4- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

15.5- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Limeira e na Secretaria Municipal da Educação.

15.6- Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização junto à Comissão do Processo Seletivo ProJovem, protocolando sua solicitação na Prefeitura Municipal de Limeira/Secretaria Municipal da Educação, sita na Rua Boa Morte, 135, Centro, Limeira/SP.

15.7- A Prefeitura Municipal de Limeira se exime das despesas de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo, bem como dos objetos esquecidos nos locais de realização das provas.

15.8- A Prefeitura Municipal de Limeira não emitirá Declaração de Classificação no Processo Seletivo, pois a própria publicação na Imprensa Oficial do Município de Limeira é documento hábil para fins de comprovação da classificação.

15.9- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no Jornal Oficial do Município de Limeira e na Secretaria Municipal da Educação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

15.10- O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

15.11- A aprovação no Processo Seletivo e a realização do Curso de Formação Inicial não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro do Programa Nacional de Inclusão dos Jovens – PROJOVEM URBANO LIMEIRA, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido de acordo com a função vaga existente e/ou a que possa surgir durante o período de sua validade.

15.12- O candidato a ser contratado não poderá declinar de parte das horas-aula referente ao bloco de sua responsabilidade.

15.13- A critério do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão do Processo Seletivo, ocorrendo aulas disponíveis após a convocação de todos os candidatos aprovados e classificados no presente processo seletivo, e respeitando-se o período de validade do mesmo, poderá ocorrer o aproveitamento de candidatos que não tenham atendido a convocação para a escolha de aulas, ou dos candidatos que assumiram as aulas e depois desistiram das mesmas, bem como daqueles que assumiram as aulas e deixaram de ser contratados por não assumirem as aulas no período determinado.

15.14- Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 05/2014.

12.15- Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas.

12.16- Toda menção ao horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.17- Sem prejuízo das sanções criminais, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Limeira poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2014.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Portaria nº. 1.896, De 24 de Setembro de 2014

Publicada no JOM de 25/09/2014, p. 05

I- PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA PARA OS EDUCADORES QUE MINISTRARÃO AULAS**PARTE 1- Comum para todas as áreas de atuação****1.1- Conhecimentos Básicos Língua Portuguesa:**

Elementos de textualidade: coesão e coerência; Coesão: advérbio, pronome, conjunções, adjetivos, sinônimos; Interpretação e compreensão de textos; Regras padrão de concordância nominal e verbal; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica e crase; Características dos diversos tipos de texto (gênero): publicitários, jornalísticos, instrucionais, narrativos, poéticos, epistolares, história em quadrinhos.

1.2- Conhecimentos Básicos Matemática:

- Sistema de Numeração Decimal;
- As quatro operações com números naturais;
- Geometria; Simetria;
- Números Racionais;
- Frações,
- Representação decimal e porcentagem;
- Estimativa;
- Raciocínio combinatório e possibilidades;
- Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo;
- Tratamento da informação: tabelas e gráficos;
- Sistema Monetário Brasileiro;
- Situações-problema envolvendo todos os conteúdos listados.

1.3- Conhecimentos Básicos de Informática:

- Microsoft Office 2010;
- Windows;
- Internet;
- Correio eletrônico;
- Open Office

1.4- Conhecimentos Pedagógicos:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996;
- Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010;
- LEI FEDERAL Nº 8.069/ 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Proposta Curricular para a educação de jovens e adultos : segundo segmento do ensino fundamental: 5a a 8a série : / Secretaria de Educação Fundamental, 2002.

PARTE 2- PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA ESPECÍFICA A CADA ÁREA DE ATUAÇÃO**2.1- LÍNGUA PORTUGUESA**

- Elementos de textualidade: coesão e coerência;
- Coesão: advérbio, pronome, conjunções, adjetivos, sinônimos;
- Interpretação e compreensão de textos;
- Regras de padrão de concordância nominal e verbal;
- Ortografia;
- Pontuação;
- Acentuação gráfica;
- Características dos diversos tipos de textos

2.2- LÍNGUA INGLESA

- Funções da linguagem;
- Verbo “to be”;
- Tempos verbais: presente, passado e futuro;
- Verbos regulares e irregulares;
- Verbos no gerúndio;
- Frases afirmativas, negativas e interrogativas;
- Pronomes possessivos;
- Números;
- Hora / Data;

- “What”, “Where”, “How” e “Who” (?);
- There is e there are (frases afirmativas, negativas e interrogativas);
- “How many/much”;
- Verbos auxiliares: “can” e “do”;
- “this/these” e “that/those”

2.3- MATEMÁTICA

- Funções do 2º grau, exponencial e logarítmica;
- Razões trigonométricas nos triângulos retângulos ;
- Fenômenos periódicos;
- Funções trigonométricas;
- Matrizes, determinantes e sistemas lineares;
- Análise combinatória e probabilidade;
- Geometria métrica espacial;
- Geometria analítica;
- Equações algébricas e números complexos;
- Gráficos: funções trigonométricas,
- Exponencial, logarítmica e polinomiais;
- Estatística (Gráficos estatísticos: cálculo e interpretação de índices estatísticos)

2.4- CIÊNCIAS HUMANAS

- Patrimônio e diversidade cultural no Brasil;
- Escravidão e formas de resistência indígena e africana na América;
- Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna;
- Atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX;
- Ditaduras políticas na América Latina;
- Direitos Sociais nas Constituições Brasileiras;
- Revolução Industrial;
- A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas;
- Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial;
- Sustentabilidade;
- Formação territorial brasileiro;
- Projeções Cartográficas;
- Globalização e tecnologias.

2.5- CIÊNCIAS DA NATUREZA

- Leis de Newton (inércia, dinâmica, ação e reação);
- Leis da gravitação Universal (empuxo, gravidade, peso, queda livre);
- Eletrodinâmica; Magnetismo;
- Calor e os fenômenos térmicos; Transformações químicas e físicas;
- Substâncias e misturas (características, propriedades, ligações, estados);
- Ácidos e bases (condutibilidade, classificação, nomenclatura);
- Radioatividade;
- Relação da química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente;
- Moléculas, células e tecidos (estrutura, fisiologia, metabolismo);
- Hereditariedade e diversidade da vida;
- Seres vivos (organização, funções, ciclo de vida, origem e evolução da vida);
- Ecossistemas; Ciclos biogeoquímicos;
- Biomas brasileiros;
- Principais doenças que afetam a população brasileira.

2.6- PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

- Política Social e questão social;
- Vulnerabilidade social;
- Direitos Sociais;
- Cidadania;
- Análise de conjuntura;
- Análise Institucional;
- Trabalho inter setorial e interdisciplinar;
- Teoria social de Marx;
- Planejamento e execução de Políticas Públicas e de Projetos Sociais;
- Protagonista juvenil;
- Respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e a discussão das diferenças ;
- Marco legal/ Legislação pertinente a área social : Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.7- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (arco ocupacional: administração)

- Definição de Administração
- Leis trabalhistas: Constituição Federal de 1988 – artigos 6º, 7º, 8º e 9º.
- O Mercado de trabalho (arquivador, almoxarife, contínuo, auxiliar administrativo, office-boy, office-girl)
- Comunicação no Trabalho
- Planejamento, Programação e Controle de Produção (PPCP)
- Cultura e Hierarquia organizacional
- O Processo de trabalho (História e consequências)
- Organização do Trabalho
- Trabalho e seus resultados
- Formação Técnica Geral (FTG)
- Comunicação verbal e não verbal no trabalho

II-PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA DE EDUCADORES QUE ACOLHERÃO OS FILHOS DOS JOVENS ATENDIDOS**2.1-Conhecimentos Básicos Língua Portuguesa:**

- Elementos de textualidade: coesão e coerência;
- Coesão: advérbio, pronome, conjunções, adjetivos, sinônimos;
- Interpretação e compreensão de textos;
- Regras padrão de concordância nominal e verbal;
- Ortografia;
- Pontuação;
- Acentuação gráfica;
- Características dos diversos tipos de texto.

2.2- Conhecimentos Básicos Matemática:

- Sistema de Numeração Decimal;
- As quatro operações com números naturais; Geometria; Simetria;
- Números Racionais: frações, representação decimal e porcentagem; Estimativa;
- Raciocínio combinatório e possibilidades;
- Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo; Tratamento da informação: tabelas e gráficos;
- Sistema Monetário Brasileiro; Situações-problema envolvendo todos os conteúdos listados.

2.3-Conhecimentos Básicos de Informática:

- Microsoft Office 2010;
- Windows;
- Internet;
- Correio eletrônico;
- Open Office

2.4- Conhecimentos Pedagógicos:

- Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil /Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010; LEI FEDERAL Nº 8.069/ 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010

II- PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**1-Conhecimentos Básicos Língua Portuguesa:**

- Elementos de textualidade: coesão e coerência;
- Coesão: advérbio, pronome, conjunções, adjetivos, sinônimos;
- Interpretação e compreensão de textos;
- Regras padrão de concordância nominal e verbal;
- Ortografia;
- Pontuação;
- Acentuação gráfica e crase;
- Características dos diversos tipos de texto (gênero): publicitários, jornalísticos, instrucionais, narrativos, poéticos, epistolares, história em quadrinhos.

2- Conhecimentos Básicos Matemática:

- Sistema de Numeração Decimal;

- As quatro operações com números naturais;
- Geometria; Simetria;
- Números Racionais: frações, representação decimal e porcentagem;
- Estimativa;
- Raciocínio combinatório e possibilidades;
- Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo;
- Tratamento da informação: tabelas e gráficos; Sistema Monetário Brasileiro;
- Situações-problema envolvendo todos os conteúdos listados.

3-Conhecimentos Básicos de Informática

- Microsoft Office 2010;
- Windows;
- Internet;
- Correio eletrônico

ANEXO II

Este cronograma é um **orientador** de dados podendo ser alterado a qualquer momento pela Comissão em função de necessidades de ajustes operacionais.

Datas previstas	Etapa do processo Seletivo Simplificado 05/2014
30/09/2014	Publicação do Edital
30/09 à 09/10/2014	Período de inscrições online dos candidatos
14/10/2014	Publicação da listagem dos candidatos para as provas
17/10/2014	Publicação da listagem para as provas pós-recurso
20/10/2014	Aplicação da Prova
21/10/2014	Entrega de Títulos
21/10/2014	Publicação do Gabarito
24/10/2014	Publicação da listagem com resultado da prova e títulos
29/10/2014	Publicação da classificação final pós-recurso
29/10/2014	Homologação do Resultado do Processo Seletivo 03/2014 dos Aprovados
30/10 à 14/11/2014	Formação Inicial para Educadores aprovados no Processo Seletivo
17/11/2014	Início das aulas



O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR MEIO DE SEU DIRETOR, ALEXANDRE FERRARI AUGUSTO, CONSOANTE AO ARTIGO 14 DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº4/11, TORNA PÚBLICO:

01.Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 2039/14 Data de Protocolo: 20/05/2014
 No. CEVS: 352690201-477-000205-1-6 Data de Vencimento:14/08/2015
 Razão Social: DROGARIA VITÓRIA LIMEIRA LTDA ME
 CNPJ/CPF: 012.957.628/0001-69()
 Endereço: AVENIDA CAMPINAS,1612 VILA CIDADE JARDIM
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-280 UF: SP
 Resp. Legal: NIVALDO BARBOSA DE SOUZA CPF: 395.229.039-49
 Resp. Técnico: ALESSANDRA APARECIDA B CRESSONI CPF: 123.533.278-00
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 120522-8 UF: 12

02.Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 3437/14 Data de Protocolo: 19/08/2014
 No. CEVS: 352690201-863-000909-1-3 Data de Vencimento:11/09/2015
 Razão Social: IOCHPE MAXION S.A
 CNPJ/CPF: 061.156.113/0007-60()
 Endereço: AVENIDA MAJOR JOSE LEVY SOBRINHO,2700 JD. NEREIDE
 Município: LIMEIRA CEP: 13486-190 UF: SP
 Resp. Legal: MARCOS VALENÇA DOS SANTOS CPF: 053.638.838-56
 Resp. Técnico: EROTHIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO CPF: 041.925.098-06
 CBO: 06122 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 73959 UF: 0

03.Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: PML 784/10 Data de Protocolo: 11/01/2010
 No. CEVS: 352690201-561-000921-1-8 Data de Vencimento:22/08/2016
 Razão Social: ANDREW MARCELO FERNANDES ME
 CNPJ/CPF: 011.413.210/0001-28()
 Endereço: RUA TREZE DE MAIO,20 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-170 UF: SP
 Resp. Legal: ANDREW MARCELO FERNANDES CPF: 407.980.298-62
 Resp. Técnico: CPF: . . . -
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

04.Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 1367/11 Data de Protocolo: 14/01/2011
 No. CEVS: 352690201-865-000184-1-4 Data de Vencimento:14/08/2015
 Razão Social: FISIOTERAPIA AOYAMA LTDA ME
 CNPJ/CPF: 013.052.664/0001-46()
 Endereço: AVENIDA ANTONIO OMETTO,347 VILA CLAUDIA
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-470 UF: SP
 Resp. Legal: WILSON AOYAMA CPF: 057.498.908-05
 Resp. Técnico: WILSON AOYAMA CPF: 057.498.908-05
 CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 8780-F UF: 05

05. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 3089/14 Data de Protocolo: / /
 No. CEVS: 352690201-561-000586-1-0 Data de Vencimento: 14/08/2016
 Razão Social: SAMUEL GUANAIS LIMEIRA ME
 CNPJ/CPF: 002.364.077/0001-76()
 Endereço: RUA WILLIAN SILVA, 386 PQ DAS NAÇÕES
 Município: LIMEIRA CEP: 13481-013 UF: SP
 Resp. Legal: SAMUEL GUANAIS CPF: 095.466.098-62
 Resp. Técnico: CPF: . . -
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

06. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 3546/14 Data de Protocolo: 28/08/2014
 No. CEVS: 352690201-477-000057-1-1 Data de Vencimento: 16/09/2015
 Razão Social: DROGARIA NOVA LIMEIRA LTDA ME
 CNPJ/CPF: 096.178.678/0001-38()
 Endereço: RUA LUIZ PESSOTO, 168 JD NOVA LIMEIRA
 Município: LIMEIRA CEP: 13486-250 UF: SP
 Resp. Legal: SINÉA PERREIRA DOS SANTOS CPF: 054.888.248-71
 Resp. Técnico: SINÉA PERREIRA DOS SANTOS CPF: 054.888.248-71
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 39095 UF: 05

07. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 1374/14 Data de Protocolo: 31/03/2014
 No. CEVS: 352690201-863-000281-1-8 Data de Vencimento: 04/08/2015
 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 CNPJ/CPF: 003.779.133/0037-07()
 Endereço: AV. MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, 2415 ALTO DA BOA VISTA
 Município: LIMEIRA CEP: 13486-190 UF: SP
 Resp. Legal: ANDRE LUIS DE FRANCESCO CPF: 132.948.558-00
 Resp. Técnico: JULIO CESAR DA ROCHA ABBADE CPF: 067.569.598-83
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 42305 UF: 06

08. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 1197/14 Data de Protocolo: 19/03/2014
 No. CEVS: 352690201-863-000282-1-5 Data de Vencimento: 04/08/2015
 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 CNPJ/CPF: 003.779.133/0037-07()
 Endereço: AV. MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, 2415 ALTO DA BOA VISTA
 Município: LIMEIRA CEP: 13486-190 UF: SP
 Resp. Legal: ANDRE LUIS DE FRANCESCO CPF: 132.948.558-00
 Resp. Técnico: JULIO CESAR DA ROCHA ABBADE CPF: 067.569.598-83
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 42305 UF: 06

09. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 1197/14 Data de Protocolo: 19/03/2014
 No. CEVS: 352690201-863-000607-1-2 Data de Vencimento: 04/08/2015
 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 CNPJ/CPF: 003.779.133/0037-07()
 Endereço: AV. MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, 2415 ALTO DA BOA VISTA
 Município: LIMEIRA CEP: 13486-190 UF: SP
 Resp. Legal: ANDRE LUIS DE FRANCESCO CPF: 132.948.558-00
 Resp. Técnico: JULIO CESAR DA ROCHA ABBADE CPF: 067.569.598-83
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 42305 UF: 06

10. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 2940/14 Data de Protocolo: 21/07/2014
 No. CEVS: 352690201-561-001121-1-9 Data de Vencimento: 01/08/2016
 Razão Social: RODRIGO VIANNA SALLES EPP
 CNPJ/CPF: 012.358.880/0001-51()
 Endereço: RUA CARLOS GOMES, 1321 LOJA FF-08 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-013 UF: SP
 Resp. Legal: RODRIGO VIANNA SALLES CPF: 280.158.968-35
 Resp. Técnico: CPF: . . -
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

11. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 2902/14 Data de Protocolo: 21/07/2014
 No. CEVS: 352690201-477-000017-1-6 Data de Vencimento: 04/08/2015
 Razão Social: DE MICHIELLI & CAVINATO LTDA ME
 CNPJ/CPF: 004.116.110/0001-74()
 Endereço: RUA ONZE DE JUNHO, 299 BOA VISTA
 Município: LIMEIRA CEP: 13486-100 UF: SP
 Resp. Legal: ANABELLE CAVINATO CPF: 192.040.408-23
 Resp. Técnico: DAIANE BICHOF BELLOTO CPF: 325.907.478-37
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 51275 UF: 32

12. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: PML 6789/05 Data de Protocolo: 10/03/2005
 No. CEVS: 352690201-471-000151-1-3 Data de Vencimento: 01/08/2016
 Razão Social: ALVES & SANTOS MERCADO LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 007.223.009/0001-00()
 Endereço: RUA VIVALDO BONIN, 27 JD RES. STA. AMÁLIA
 Município: LIMEIRA CEP: 13482-817 UF: SP
 Resp. Legal: JONAS CAVALCANTE ALVES CPF: 827.974.399-53
 Resp. Técnico: CPF: . . -
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

13. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: PML 6915/14 Data de Protocolo: 20/02/2014
 No. CEVS: 352690201-325-000010-1-5 Data de Vencimento: 11/08/2015
 Razão Social: EUFRASIO QUEIROZ DOS SANTOS
 CNPJ/CPF: 027.954.668/80 - ()
 Endereço: RUA JOSE EDVALDO MECATTE, 172 ABILIO PEDRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13483-330 UF: SP
 Resp. Legal: EUFRASIO QUEIROZ DOS SANTOS CPF: 027.954.668-80
 Resp. Técnico: EUFRASIO QUEIROZ DOS SANTOS CPF: 027.954.668-80
 CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: APD 773 UF: 02

14. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 3135/14 Data de Protocolo: 01/08/2014
 No. CEVS: 352690201-863-000673-1-8 Data de Vencimento: 14/08/2015
 Razão Social: LENITA BRUGNARO GROLLA ALMEIDA
 CNPJ/CPF: 030.754.508/39 - ()
 Endereço: RUA ALFERES FRANCO, 1119 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-051 UF: SP
 Resp. Legal: LENITA BRUGNARO GROLLA ALMEIDA CPF: 030.754.508-39
 Resp. Técnico: LENITA BRUGNARO GROLLA ALMEIDA CPF: 030.754.508-39
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 19811 UF: 03

15. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 3116/14 Data de Protocolo: 31/07/2014
 No. CEVS: 352690201-865-000002-1-3 Data de Vencimento: 14/08/2015
 Razão Social: ERIKA CRISTINA SILVA
 CNPJ/CPF: 310.867.668/73 - ()
 Endereço: AVENIDA MARIA BUZOLIN, 718 JARDIM PIRATININGA
 Município: LIMEIRA CEP: 13484-318 UF: SP
 Resp. Legal: ERIKA CRISTINA SILVA CPF: 310.867.668-73
 Resp. Técnico: ERIKA CRISTINA SILVA CPF: 310.867.668-73
 CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 75536 UF: 31

16. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 2900/14 Data de Protocolo: 21/07/2014
 No. CEVS: 352690201-863-000521-1-6 Data de Vencimento: 04/08/2015
 Razão Social: ANELISIE CAVINATTO MARCHI A GUIMARÃES
 CNPJ/CPF: 110.094.768/07 - ()
 Endereço: AV ANTONIO OMETTO, 140 VILA CLÁUDIA
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-470 UF: SP
 Resp. Legal: ANELISIE CAVINATTO MARCHI A GUIMARÃES CPF: 110.094.768-07
 Resp. Técnico: ANELISIE CAVINATTO MARCHI A GUIMARÃES CPF: 110.094.768-07
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 40737 UF: 11

17. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 3144/13 Data de Protocolo: 08/11/2013
 No. CEVS: 352690201-863-000677-1-7 Data de Vencimento: 11/08/2015
 Razão Social: CLÁUDIO MARCO ALVES FONSECA
 CNPJ/CPF: 303.055.946/72 - ()
 Endereço: RUA DEPUTADO OCTÁVIO LOPES, 683 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-021 UF: SP
 Resp. Legal: CLAUDIO MARCO ALVES FONSECA CPF: 303.055.946-72
 Resp. Técnico: CLAUDIO MARCO ALVES FONSECA CPF: 303.055.946-72
 CBO: 06340 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 20105 UF: 30

18. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 3143/13 Data de Protocolo: 08/01/1201
 No. CEVS: 352690201-863-000678-1-4 Data de Vencimento: 11/08/2015
 Razão Social: CLÁUDIO MARCO ALVES FONSECA
 CNPJ/CPF: 303.055.946/72 - ()
 Endereço: RUA DEPUTADO OCTÁVIO LOPES, 683 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-021 UF: SP
 Resp. Legal: CLAUDIO MARCO ALVES FONSECA CPF: 303.055.946-72
 Resp. Técnico: CLAUDIO MARCO ALVES FONSECA CPF: 303.055.946-72
 CBO: 06340 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 20105 UF: 30

19. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 3136/13 Data de Protocolo: 07/11/2013
 No. CEVS: 352690201-863-000615-1-4 Data de Vencimento: 04/08/2015
 Razão Social: KLEBER BAPTISTELLA
 CNPJ/CPF: 177.598.778/70 - ()
 Endereço: RUA CARLOS GOMES, 991 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-012 UF: SP
 Resp. Legal: KLEBER BAPTISTELLA CPF: 177.598.778-70
 Resp. Técnico: KLEBER BAPTISTELLA CPF: 177.598.778-70
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 52347 UF: 17

20. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 3135/13 Data de Protocolo: 07/11/2013
 No. CEVS: 352690201-863-000616-1-1 Data de Vencimento: 04/08/2015
 Razão Social: KLEBER BAPTISTELLA
 CNPJ/CPF: 177.598.778/70 - ()
 Endereço: RUA CARLOS GOMES, 991 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-012 UF: SP
 Resp. Legal: KLEBER BAPTISTELLA CPF: 177.598.778-70
 Resp. Técnico: KLEBER BAPTISTELLA CPF: 177.598.778-70
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 52347 UF: 17

21. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 3117/13 Data de Protocolo: 07/11/2013
 No. CEVS: 352690201-863-000084-1-9 Data de Vencimento: 18/08/2015
 Razão Social: SILVANA MARIA MEIRELLES
 CNPJ/CPF: 115.489.708/75 - ()
 Endereço: RUA SANTA CRUZ, 876 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-041 UF: SP
 Resp. Legal: SILVANA MARIA MEIRELLES CPF: 115.489.708-75
 Resp. Técnico: SILVANA MARIA MEIRELLES CPF: 115.489.708-75
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 34247 UF: 11

22. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 2264/08 Data de Protocolo: 20/10/2008
 No. CEVS: 352690201-863-000322-1-2 Data de Vencimento: 04/08/2015
 Razão Social: CLÁUDIA MARIA COVRE
 CNPJ/CPF: 139.619.908/08 - ()
 Endereço: RUA PROF. ÂNGELO MOREIRA DA COSTA LIMA, 109 JARDIM MONTESUMA
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-362 UF: SP
 Resp. Legal: CLÁUDIA MARIA COVRE CPF: 139.619.908-08
 Resp. Técnico: CLÁUDIA MARIA COVRE CPF: 139.619.908-08
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 52918 UF: 13

23. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 2263/08 Data de Protocolo: 20/10/2008
 No. CEVS: 352690201-863-000323-1-0 Data de Vencimento: 04/08/2015
 Razão Social: CLÁUDIA MARIA COVRE
 CNPJ/CPF: 139.619.908/08 - ()
 Endereço: RUA PROF. ÂNGELO MOREIRA DA COSTA LIMA, 109 JARDIM MONTESUMA
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-362 UF: SP
 Resp. Legal: CLÁUDIA MARIA COVRE CPF: 139.619.908-08
 Resp. Técnico: CLÁUDIA MARIA COVRE CPF: 139.619.908-08
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 52918 UF: 13

24. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 3197/13 Data de Protocolo: 08/11/2013
 No. CEVS: 352690201-863-000355-1-3 Data de Vencimento: 11/08/2015
 Razão Social: SÉRGIO AUGUSTO PICCHI
 CNPJ/CPF: 844.797.878/87 - ()
 Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 257 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-170 UF: SP
 Resp. Legal: SÉRGIO AUGUSTO PICCHI CPF: 844.797.878-87
 Resp. Técnico: SÉRGIO AUGUSTO PICCHI CPF: 844.797.878-87
 CBO: 06370 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 15116 UF: 84

25. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 3198/13 Data de Protocolo: 08/11/2013
 No. CEVS: 352690201-863-000356-1-0 Data de Vencimento: 11/08/2015
 Razão Social: SÉRGIO AUGUSTO PICCHI
 CNPJ/CPF: 844.797.878/87 - ()
 Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 257 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-170 UF: SP
 Resp. Legal: SÉRGIO AUGUSTO PICCHI CPF: 844.797.878-87
 Resp. Técnico: SÉRGIO AUGUSTO PICCHI CPF: 844.797.878-87
 CBO: 06370 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 15116 UF: 84

26. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: 2540/14 Data de Protocolo: 02/07/2014
 No. CEVS: 352690201-477-000029-1-7 Data de Vencimento: 25/07/2015
 Razão Social: JOSÉ ROBERTO CALDERARI EPP
 CNPJ/CPF: 001.457.322/0001-27()
 Endereço: RUA VEREADOR SAMUEL BERTO, 910 JD ORESTES VERONI
 Município: LIMEIRA CEP: 13486-024 UF: SP
 Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO CALDERARI CPF: 553.832.898-87
 Resp. Técnico: ELIZETE CRISTINA LUIZ CALDERARI CPF: 312.847.898-88
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 48.352 UF: 31

27. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 2903/14 Data de Protocolo: 21/07/2014
 No. CEVS: 352690201-477-000203-1-1 Data de Vencimento: 02/08/2015
 Razão Social: LUIS A VENANCIO & CIA LTDA
 CNPJ/CPF: 051.053.569/0001-56()
 Endereço: AVENIDA LARANJEIRAS, 402 VILA QUEIROZ
 Município: LIMEIRA CEP: 13485-020 UF: SP
 Resp. Legal: LUIS ANTONIO VENANCIO CPF: 005.619.338-63
 Resp. Técnico: LILIAN CRISTINA FABRI VENANCIO CPF: 051.563.958-30
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 33203 UF: 05

28. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 2097/14 Data de Protocolo: 22/05/2014
 No. CEVS: 352690201-477-000025-1-8 Data de Vencimento: 01/09/2015
 Razão Social: PAVANI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
 CNPJ/CPF: 056.697.386/0001-97()
 Endereço: RUA JOSÉ MALUF, 372 JARDIM DO LAGO
 Município: LIMEIRA CEP: 13481-606 UF: SP
 Resp. Legal: FERNANDA PAVANI CPF: 336.348.148-96
 Resp. Técnico: DORALICE DUARTE DOS SANTOS CPF: 229.357.878-03
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 74731 UF: 22

29. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 3598/14 Data de Protocolo: 03/09/2014
 No. CEVS: 352690201-861-000009-1-4 Data de Vencimento: 03/09/2015
 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LIMEIRA
 CNPJ/CPF: 051.473.692/0001-26()
 Endereço: AVENIDA ANTONIO OMETTO, 675 VILA CLAUDIA
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-970 UF: SP
 Resp. Legal: JOSE ROBERTO PICCININ CPF: 095.808.138-76
 Resp. Técnico: MARIA IRACEMA GUILLAUMON LEONARDI CPF: 107.612.258-20
 CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 11523 UF: 10

30. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 2532/14 Data de Protocolo: 01/07/2014
 No. CEVS: 352690201-477-000046-1-8 Data de Vencimento: 22/08/2015
 Razão Social: CLEBER DE SOUZA RODRIGUES EPP
 CNPJ/CPF: 074.527.201/0001-88()
 Endereço: AVENIDA CARLOS ZACCARIA, 1294 PQ ABILIO PEDRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13483-110 UF: SP
 Resp. Legal: CLEBER DE SOUZA RODRIGUES CPF: 139.425.448-22
 Resp. Técnico: EVANDRO NOGUEIRA PENIDO CPF: 282.216.878-47
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 67210 UF: 28

31. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: PML 8019/12 Data de Protocolo: / /
 No. CEVS: 352690201-960-000351-2-2 Data de Vencimento: 04/08/2015
 Razão Social: FISIO & FORMA CLÍNICA MÉDICA E MED. ORTOMOLECULAR
 CNPJ/CPF: 010.879.759/0001-40()
 Endereço: RUA SARGENTO PIERROTTI, 493 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-134 UF: SP
 Resp. Legal: MARCIA CRISTINA SAGIORO CPF: 160.694.658-73
 Resp. Técnico: MARCIA CRISTINA SAGIORO CPF: 160.694.658-73
 CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 16970-F UF: 16

32. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: PML 8020/12 Data de Protocolo: 02/03/2012
 No. CEVS: 352690201-863-001164-1-6 Data de Vencimento: 25/04/2015
 Razão Social: FISIO & FORMA CLÍNICA MÉDICA E MED. ORTOMOLECULAR
 CNPJ/CPF: 010.879.759/0001-40()
 Endereço: RUA SARGENTO PIERROTTI, 493 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-134 UF: SP
 Resp. Legal: MARCIA CRISTINA SAGIORO CPF: 160.694.658-73
 Resp. Técnico: CAIO DENARI CPF: 196.942.588-12
 CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 121164 UF: 19

33. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 877/12 Data de Protocolo: 14/03/2012
 No. CEVS: 352690201-863-000551-1-5 Data de Vencimento: 02/08/2015
 Razão Social: AMBRÓSIO ANTONIO FUMAGALLI
 CNPJ/CPF: 714.963.008/15 - ()
 Endereço: RUA TIRADENTES, 708 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-082 UF: SP
 Resp. Legal: AMBRÓSIO ANTONIO FUMAGALLI CPF: 714.963.008-15
 Resp. Técnico: AMBRÓSIO ANTONIO FUMAGALLI CPF: 714.963.008-15
 CBO: 06155 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 27368 UF: 71

34. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 3038/14 Data de Protocolo: 25/07/2014
 No. CEVS: 352690201-863-000552-1-2 Data de Vencimento: 02/08/2015
 Razão Social: LUIZ ANTONIO DE FREITAS
 CNPJ/CPF: 162.088.038/53 - ()
 Endereço: RUA TIRADENTES, 708 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-082 UF: SP
 Resp. Legal: LUIZ ANTONIO DE FREITAS CPF: 162.088.038-53
 Resp. Técnico: LUIZ ANTONIO DE FREITAS CPF: 162.088.038-53
 CBO: 06155 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 22952 UF: 16

35. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 3039/14 Data de Protocolo: 25/07/2014
 No. CEVS: 352690201-561-000473-1-7 Data de Vencimento: 02/08/2016
 Razão Social: LOURIVAL FIALHO ME
 CNPJ/CPF: 007.722.537/0001-04()
 Endereço: RUA: PRESIDENTE JUSCELINO KUBSTICHECK DE OLIVEIRA, 276 PQ HIPOLITO
 Município: LIMEIRA CEP: 13486-570 UF: SP
 Resp. Legal: LOURIVAL FIALHO CPF: 866.852.798-34
 Resp. Técnico: CPF: . . -
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

36. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 3079/14 Data de Protocolo: 29/07/2014
 No. CEVS: 352690201-561-000145-1-6 Data de Vencimento: 04/08/2016
 Razão Social: GENIR VIEIRA DA SILVA LOPES - ME
 CNPJ/CPF: 009.447.003/0001-42()
 Endereço: LARGO JOSE BONIFACIO, 192 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-158 UF: SP
 Resp. Legal: GENIR VIEIRA DA SILVA LOPES CPF: 167.997.528-57
 Resp. Técnico: CPF: . . -
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

37. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 3080/14 Data de Protocolo: 29/07/2014
 No. CEVS: 352690201-863-000808-1-0 Data de Vencimento: 01/08/2015
 Razão Social: JOSÉ RICARDO TEIXEIRA
 CNPJ/CPF: 717.823.548/91 - ()
 Endereço: RUA SERGIPE, 952 JARDIM SONIA
 Município: LIMEIRA CEP: 00000-000 UF: SP
 Resp. Legal: JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CPF: 717.823.548-91
 Resp. Técnico: JOSÉ RICARDO TEIXEIRA CPF: 717.823.548-91
 CBO: 06152 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 25873 UF: 71

38. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 3087/14 Data de Protocolo: 30/07/2014
 No. CEVS: 352690201-863-000641-1-4 Data de Vencimento: 14/08/2015
 Razão Social: CLINICA MÉDICA NEUROAR LTDA
 CNPJ/CPF: 002.931.522/0001-32()
 Endereço: RUA: BENEDITO KUHL, 1031 1º ANDAR SALA 11 VILA CLAUDIA
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-410 UF: SP
 Resp. Legal: IGNÁCIO LEITE DA COSTA CPF: 717.942.127-87
 Resp. Técnico: IGNÁCIO LEITE DA COSTA CPF: 717.942.127-87
 CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 68127 UF: 71

39. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 2959/14 Data de Protocolo: 22/07/2014
 No. CEVS: 352690201-863-000400-1-0 Data de Vencimento: 02/08/2015
 Razão Social: ERWIN LANGNER
 CNPJ/CPF: 162.406.668/23 - ()
 Endereço: RUA SANTA CRUZ, 754 SALA 114 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-000 UF: SP
 Resp. Legal: ERWIN LANGNER CPF: 162.406.668-23
 Resp. Técnico: ERWIN LANGNER CPF: 162.406.668-23
 CBO: 06190 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 88105 UF: 16

40. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 2820/13 Data de Protocolo: 14/10/2013
 No. CEVS: 352690201-477-000098-1-4 Data de Vencimento: 12/12/2014
 Razão Social: FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO LTDA ME
 CNPJ/CPF: 051.461.200/0001-82()
 Endereço: RUA JOSE DEON, 11 JARDIM RES. CAMPO BELO
 Município: LIMEIRA CEP: 13481-160 UF: SP
 Resp. Legal: GRACE HELENA DENARDI CPF: 280.107.088-28
 Resp. Técnico: GRACE HELENA DENARDI CPF: 280.107.088-28
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: 28

41. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 3077/14 Data de Protocolo: 29/07/2014
 No. CEVS: 352690201-863-000640-1-7 Data de Vencimento: 04/08/2015
 Razão Social: RONEI ROSALEN
 CNPJ/CPF: 042.602.281/53 - ()
 Endereço: RUA CARLOS GOMES, 846 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-013 UF: SP
 Resp. Legal: RONEI ROSALEN CPF: 042.602.281-53
 Resp. Técnico: RONEI ROSALEN CPF: 042.602.281-53
 CBO: 06155 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 20701 UF: 04

42. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: PML 14823/14 Data de Protocolo: 10/04/2014
 No. CEVS: 352690201-863-001153-1-2 Data de Vencimento: 01/08/2015
 Razão Social: HOL SERVIÇOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS S/S
 CNPJ/CPF: 019.952.832/0001-36()
 Endereço: RUA DA BOA MORTE, 88 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-188 UF: SP
 Resp. Legal: ADHEMAR BAPTISTELLA CPF: 851.041.598-68
 Resp. Técnico: ANDRÉ CORTEZ BAPTISTELLA CPF: 286.064.548-93
 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 24805 UF: 28

43. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 2856/14 Data de Protocolo: 17/07/2014
 No. CEVS: 352690201-471-000192-1-6 Data de Vencimento: 18/08/2016
 Razão Social: ESMERALDA DOS SANTOS FIGUEIREDO - ME
 CNPJ/CPF: 005.656.471/0001-76()
 Endereço: RUA JOÃO CIRULLI, 54 PARQUE SANTA EULÁLIA
 Município: LIMEIRA CEP: 13481-109 UF: SP
 Resp. Legal: ESMERALDA DOS SANTOS FIGUEIREDO CPF: 691.833.334-87
 Resp. Técnico: CPF: - - -
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

44. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: PML 15583/06 Data de Protocolo: 14/06/2005
 No. CEVS: 352690201-471-000145-1-6 Data de Vencimento: 01/08/2016
 Razão Social: GOIS & GOIS MERCADO LTDA ME
 CNPJ/CPF: 005.843.981/0001-52()
 Endereço: RUA RENATO PIMENTA REIS, 174 JD RES SANTA AMALIA
 Município: LIMEIRA CEP: 13481-657 UF: SP
 Resp. Legal: ALMIR JOSÉ GOIS CPF: 618.051.659-68
 Resp. Técnico: CPF: - - -
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

45. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 2989/14 Data de Protocolo: 23/07/2014
 No. CEVS: 352690201-561-000823-1-7 Data de Vencimento: 02/08/2016
 Razão Social: MAURICIO DE OLIVEIRA LANCHES
 CNPJ/CPF: 008.910.128/0001-02()
 Endereço: RUA DR. ARIIVALDO DE DEA, 81 PARQUE HIPOLYTO EXP
 Município: LIMEIRA CEP: 13486-501 UF: SP
 Resp. Legal: MAURICIO DE OLIVEIRA CPF: 175.583.048-30
 Resp. Técnico: CPF: - - -
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

46. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 2744/14 Data de Protocolo: 15/07/2014
 No. CEVS: 352690201-863-001094-1-0 Data de Vencimento: 06/08/2015
 Razão Social: JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR
 CNPJ/CPF: 017.198.648/29 - ()
 Endereço: PRAÇA LUCIANO ESTEVES, 216 SALA 12 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-048 UF: SP
 Resp. Legal: JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR CPF: 017.198.648-29
 Resp. Técnico: JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR CPF: 017.198.648-29
 CBO: 06149 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 47753 UF: 01

47. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 217/09 Data de Protocolo: 21/01/2009
 No. CEVS: 352690201-561-000063-1-9 Data de Vencimento: 04/08/2016
 Razão Social: MARCELO VENTURA - DOCES & SALGADOS - ME
 CNPJ/CPF: 008.743.249/0001-07()
 Endereço: RUA BARÃO DE CAMPINAS, 50 BOX 29 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-210 UF: SP
 Resp. Legal: MARCELO VENTURA CPF: 373.756.748-41
 Resp. Técnico: CPF: - - -
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

48. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 3044/11 Data de Protocolo: 20/12/2011
 No. CEVS: 352690201-863-000617-1-9 Data de Vencimento: 02/08/2015
 Razão Social: LUÍS AMARAL MOTTA DI PAOLO
 CNPJ/CPF: 144.233.528/93 - ()
 Endereço: RUA ALFERES FRANCO, 610 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-050 UF: SP
 Resp. Legal: LUÍS AMARAL MOTTA DI PAOLO CPF: 144.233.528-93
 Resp. Técnico: LUÍS AMARAL MOTTA DI PAOLO CPF: 144.233.528-93
 CBO: 06147 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 62481 UF: 14

49. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 2684/14 Data de Protocolo: 11/07/2014
 No. CEVS: 352690201-863-000501-1-3 Data de Vencimento: 16/07/2015
 Razão Social: CLÍNICA DE CIRURGIA PLASTICA DR CYRO PALMA S/S L
 CNPJ/CPF: 003.868.620/0001-35()
 Endereço: AV ANTONIO OMETTO, 479 VILA CLÁUDIA
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-470 UF: SP
 Resp. Legal: CYRO DE PALMA CURVELO DE OLIVEIRA CPF: 035.503.928-18
 Resp. Técnico: CYRO DE PALMA CURVELO DE OLIVEIRA CPF: 035.503.928-18
 CBO: 06180 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 61230 UF: 03

50. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 2863/14 Data de Protocolo: 17/07/2014
 No. CEVS: 352690201-865-000171-1-6 Data de Vencimento: 04/08/2015
 Razão Social: BARROS ASSIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ/CPF: 010.467.100/0001-86()
 Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 335 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-090 UF: SP
 Resp. Legal: INGRID MICHELE TANK DE BARROS CPF: 252.813.288-32
 Resp. Técnico: INGRID MICHELE TANK DE BARROS CPF: 252.813.288-32
 CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 06/63502-0 UF: 25

51. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 3015/14 Data de Protocolo: 24/07/2014
 No. CEVS: 352690201-863-001093-1-2 Data de Vencimento: 02/08/2015
 Razão Social: ANDRÉ CORTEZ BAPTISTELLA
 CNPJ/CPF: 286.064.548/93 - ()
 Endereço: LARGO DA BOA MORTE, 88 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-188 UF: SP
 Resp. Legal: ANDRÉ CORTEZ BAPTISTELLA CPF: 286.064.548-93
 Resp. Técnico: ANDRÉ CORTEZ BAPTISTELLA CPF: 286.064.548-93
 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 24805 UF: 28

52. Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA

No. Protocolo: VISA 2731/14 Data de Protocolo: 14/07/2014
 No. CEVS: 352690201-477-000219-1-1 Data de Vencimento: 04/08/2015
 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
 CNPJ/CPF: 061.585.865/0781-85()
 Endereço: RUA DR. TRAJANO DE BARROS CAMARGO, 125 131 E 137 CENTRO
 Município: LIMEIRA CEP: 13480-200 UF: SP
 Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 066.548.318-02
 Resp. Técnico: ROSANA RÚBIO CAVALOTTI CPF: 142.241.508-24
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 18750 UF: 14

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALEXANDRE FERRARI AUGUSTO Autoridade Sanitária V, cred. 23, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o artigo 14 da Portaria Estadual CVS nº04/11, DEFERE as solicitações de Alvarás Sanitários acima mencionados. Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento. Limeira, segunda-feira, 26 de setembro de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Secretaria de Obras
e Urbanismo

EDITAL Nº 41 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

EDUARDO SALGADO MARCONI, Diretor de Obras Particulares da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 905/2014

Nome: EVELISE SIMONE DE MELO

Endereço: Avenida Dr Célio Pedro Perissotto, 253 Jd. Porto Real IV

Inscrição Cadastral: 2785.025.000

Processo: 29215/2014

Fica V. Sa. notificado(a), de acordo com o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, a Apresentar Projeto de Construção do Imóvel acima citado, tendo um prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará embargo da obra, multa, além de outras sanções.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze.

EDUARDO SALGADO MARCONI - Diretor de Obras Particulares



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 4.ª Vara Cível da Comarca de Limeira
R. Boa Morte, 661 - Centro - Limeira/SP - CEP: 13480-181
FoneFax: (19) 3442-5000 — E-mail: limeira4cv@tj.sp.gov.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOÃO BATISTA FLAUZINO DE OLIVEIRA, REQUERIDO POR MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº1001782-50.2014.8.26.0320.

O(A) Dr(a). Marcelo Ielo Amaro, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Limeira, Comarca de de Limeira do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/08/2014, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de JOÃO BATISTA FLAUZINO DE OLIVEIRA, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Maria Aparecida de Oliveira**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Limeira em 28 de agosto de 2014.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 4.ª Vara Cível da Comarca de Limeira
R. Boa Morte, 661 - Centro - Limeira/SP - CEP: 13480-181
FoneFax: (19) 3442-5000 — E-mail: limeira4cv@tj.sp.gov.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SIMIÃO GUEDES DA SILVA, REQUERIDO POR MARIA RAMALHO DE LIMA SILVA - PROCESSO Nº4001996-24.2013.8.26.0320.

O(A) Dr(a). Marcelo Ielo Amaro, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Limeira, Comarca de de Limeira do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11-07-2014, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de SIMIÃO GUEDES DA SILVA, CPF 250.343.018-06, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **MARIA RAMALHO DE LIMA SILVA**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Limeira em 08 de setembro de 2014.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Limeira
R. Boa Morte, 661 - Centro - Limeira/SP - CEP: 13480-181
FoneFax: (19) 3442-5000 — E-mail: limeira2cv@tj.sp.gov.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE KIYOSIM KOMESU, REQUERIDO POR EDUARDO KOMESU E OUTROS - PROCESSO Nº4005009-31.2013.8.26.0320.

O(A) Dr(a). Rilton José Domingues, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Limeira, Comarca de de Limeira do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21/03/2014, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de KIYOSIM KOMESU, CPF 341.671.378-87, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **EDUARDO KOMESU**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Limeira em 16 de abril de 2014.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Limeira
R. Boa Morte, 661 - Centro - Limeira/SP - CEP: 13480-181
FoneFax: (19) 3442-5000 — E-mail: limeira2cv@tj.sp.gov.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CAMILA SANT'ANA, REQUERIDO POR ROSANA DE SOUZA - PROCESSO Nº4006852-31.2013.8.26.0320.

O(A) Dr(a). Rilton José Domingues, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Limeira, Comarca de de Limeira do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/09/2014, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de CAMILA SANT'ANA, CPF 226.357.688-62 RG 44.480.354-2, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Rosana de Souza**, CPF 110.144.028-75 RG 19.134.753. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Limeira em 11 de setembro de 2014.

Quarta é dia de

Feira no Parque

Feira do Produtor Rural de Limeira

A Prefeitura uniu o que faz bem para você, para sua família e para Limeira.

+Saudável

Produtos fresquinhos direto do campo.

+Sustentabilidade

Incentivo para a economia local.

+Facilidade

Horário especial para se encaixar na agitação do seu dia.

+Perto de Você

Você passeia com a família, se exercita e já faz a feira.

TODA QUARTA
no Parque Cidade, das 17h às 21h.



**COMUNICADO**

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira, com fundamento no disposto no artigo 16, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Limeira, faz publicar a Declaração de Bens do Vereador Antônio Franco de Moraes.

Câmara Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de setembro do ano dois mil e quatorze.
RONEI COSTA MARTINS - Presidente

NOME: ANTONIO FRANCO DE MORAIS		IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	
CPF: 962.313.438-04		EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013	
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL			
DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2012	31/12/2013
21	CAMINHÃO MB 11/13 ANO 69 - AZUL 105 - Brasil	10.000,00	10.000,00
12	RESIDENCIA RUA WALDEMAR BARBOSA, 131D. STA. CATARINA, LIMEIRA SP 105 - Brasil	8.300,00	8.300,00
02	SALAO COMERCIAL AV. CARLOS ZACARIAS, 1397, PQ. NS DAS DORES, LIMEIRA SP 105 - Brasil	5.200,00	5.200,00
02	SALAO COMERCIAL RUA COSTA RICA, 17, JD. BELINHA OMETO, LIMEIRA SP 105 - Brasil	4.400,00	4.400,00
02	SALAO COMERCIAL R. LUIZ MASCARIM, 293, JD. VITORIO LUCATO, LIMEIRA SP 105 - Brasil	7.000,00	7.000,00
13	TERRENO R. DR. FABIO DE TOLEDO BARROS, 192, JD. SAO FRANCISCO, LIMEIRA SP. GASTO R\$ 99.125,30 EM CONSTRUÇÃO EM 2013 105 - Brasil	6.000,00	105.125,30
11	APARTAMENTO 601 ED SANTA CECILIA RUA TREZE DE MAIO 49 CENTRO LIMEIRA SP ADQ EM JAN/09 DE BETTI ASBAHR CPF: 015.774.178-87 105 - Brasil	13.713,10	13.713,10
45	ITAU PERSONALITE RENDA FIXA MAXIME 105 - Brasil	57.483,26	0,00
21	GM S-10 ADVENTURE ANO 2009/2010 PLACA EIQ-7934 ADQ. EM 03/07/2012 DE TOCHINI AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 12.942.742/0001-15. VENDIDO EM 2013 POR R\$333.000,00 105 - Brasil	49.000,00	0,00

NOME: ANTONIO FRANCO DE MORAIS		IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	
CPF: 962.313.438-04		EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013	
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL			
DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2012	31/12/2013
TOTAL		161.096,36	153.738,40
DÍVIDAS E ÔNUS REAIS (Valores em Reais)			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2012	31/12/2013
11	CONTA CORRENTE BANCO ITAU S. A.	507,72	0,00
TOTAL		507,72	0,00
INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO			
CPF do cônjuge ou companheiro: 268.973.628-40			
Base de cálculo		0,00	
Total do imposto pago		0,00	
Rendimentos isentos e não tributáveis		0,00	
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva / definitiva		0,00	
Rendimentos recebidos de PJ (imposto com exigibilidade suspensa)		0,00	
RESULTADO		0,00	
ESPÓLIO			
Sem informações			
DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS			
Sem informações			

**EDITAL Nº49/14****CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA****PAUTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA****DIA 29 DE SETEMBRO DE 2014 - SEGUNDA-FEIRA****18 HORAS**

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira consoante estabelece o artigo 155, combinado com a alínea "q" do inciso I do artigo 26, ambos da Resolução nº44/92, Regimento Interno desta Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a **SESSÃO ORDINÁRIA** que se realizará nesta segunda-feira, **29 de setembro** do corrente ano, às 18 horas, para a apreciação, discussão e votação das matérias constantes na pauta da **ORDEM DO DIA**, bem como para, caso não sejam apreciadas todas as matérias da primeira sessão semanal, para a Sessão Camarária a realizar-se no dia **2 de outubro** do corrente ano, às 18 horas, ficando, todavia, prejudicada a segunda convocação na hipótese de apreciação integral da pauta.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

RONEI COSTA MARTINS - Presidente

I – Projeto de Lei nº 254/14, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que institui a Tabela Municipal do SUS e autoriza o credenciamento de serviços na área da saúde e dá outras providências.

II – Projeto de Lei nº 256/14, de autoria do nobre Vereador José Farid Zaine, que dispõe sobre aviso destacado nos estabelecimentos comerciais quando o sistema de cartões estiver indisponível no âmbito do Município de Limeira e dá outras providências.

III – Projeto de Lei nº 263/14, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo, por meio do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, a repassar para o Centro de Aprendizado Metódico e Prático de Limeira - CAMPL - Estado - Proteção Social Básica, através do Termo de Repasse de Recurso, incluindo-o na Relação das Subvenções, Auxílios e/ou Contribuições da Lei Municipal nº5209 de 27 de Dezembro de 2013 - Lei Orçamentária Anual de 2014 e a abrir crédito adicional suplementar para atendimento das despesas.

IV – Projeto de Lei nº 264/14, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal Para Liquidação das Ações Trabalhistas da CODEL - Companhia de Desenvolvimento de Limeira Em Liquidação e dá outras providências.

V – Projeto de Decreto Legislativo nº 19/14, de autoria do nobre Vereador José Roberto Bernardo, que concede Diploma Gratidão da cidade de Limeira e a Medalha de Mérito Cívico XV de setembro "Ordem de Tatuiby" ao 36º Batalhão de Polícia Militar.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

RONEI COSTA MARTINS - Presidente

**PORTARIA Nº 58/14**

RONEI COSTA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 26, inciso VII, alínea a, e o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 44/92, datada de 1º de julho de 1992 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 387, de 31 de maio de 2007, com as alterações produzidas pela Lei Complementar nº 415, de 28 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 432 de 12 de setembro de 2008, Lei Complementar nº 469 de 03 de julho de 2009, Lei Complementar nº 588, de 21 de junho de 2011, Lei Complementar nº 655, de 11 de janeiro de 2013 e Resolução nº499, de 14 de janeiro de 2013 com suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO as disposições do processo administrativo nº 4217/14, de interesse do nobre Vereador Luis Fernando Silveira,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **GRAZIELE CRISTINA NOGUEIRA**, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C.C. 8, afeto exclusivamente a Área Parlamentar, constante da Lei Complementar nº 387, de 31 de maio de 2007, com as alterações produzidas pela Lei Complementar nº 415, de 28 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 432 de 12 de setembro de 2008, Lei Complementar nº 469 de 03 de julho de 2009, Lei Complementar nº 588, de 21 de junho de 2011, Lei Complementar nº 655, de 11 de janeiro de 2013 e Resolução nº499, de 14 de janeiro de 2013 com suas alterações posteriores.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

RONEI COSTA MARTINS - Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

DOUGLAS RODRIGO DA SILVA - Secretário Legislativo



PORTARIA Nº59/14

RONEI COSTA MARTINS, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a retomada das férias regulamentares do Senhor Douglas Rodrigo da Silva, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, pelo prazo de 6 (seis) dias, a partir de 29 de setembro de 2014, interrompidas pela Portaria nº 178/13, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

RONEI COSTA MARTINS - Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

RONEI COSTA MARTINS - Presidente



PORTARIA Nº60/14

RONEI COSTA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - As atribuições do Cargo de Secretário Legislativo serão desempenhadas, temporariamente, pelo Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limeira, enquanto perdurar as férias do Secretário Legislativo, Douglas Rodrigo da Silva.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até o dia 03 de outubro do corrente ano.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

RONEI COSTA MARTINS - Presidente

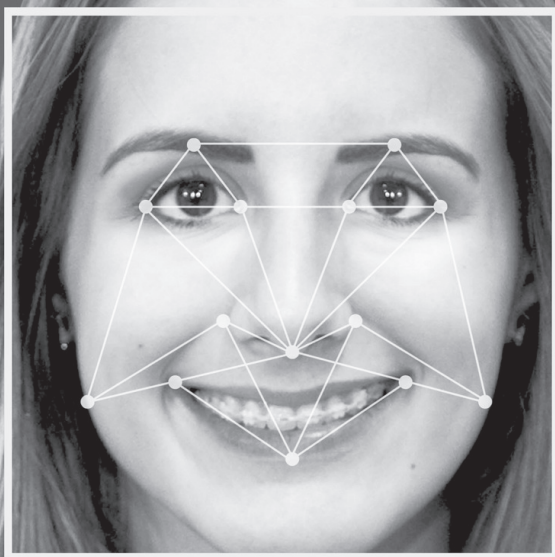
PUBLICADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

RONEI COSTA MARTINS - Presidente

Chegou a Biometria Facial

Limeira uniu tecnologia e segurança no transporte coletivo

A **Biometria Facial** é um sistema que reconhece o rosto do usuário do transporte público de Limeira no momento em que o passageiro passa pela catraca, com o mesmo cartão que já é utilizado.



1ª cidade da região

3ª cidade do estado

a implantar biometria facial

Mais que oferecer segurança para os passageiros, essa tecnologia reúne importantes informações que possibilitam melhorias e facilidades para os usuários e coloca o transporte de Limeira entre os mais modernos do estado.

O transporte de Limeira já tem GPS, está lançando a biometria facial e ainda vem muito mais pela frente.



Prefeitura Ativa trabalhando pra você.
Vamos juntos fazer uma Limeira mais moderna.

DENGUE

PREVINA-SE



VAMOS JUNTOS COMBATER

O Violeiro, 1899 | Almeida Junior

MÚSICA NO PARQUE



ORQUESTRA DE VIOLEIROS DA ELM

DIREÇÃO MUSICAL **EMANUEL MASSARO**

28 DE SETEMBRO

11h | PARQUE CIDADE

PARTICIPAÇÕES:
CORO DA ELM | **MARCOS LIMA E ALUNOS** PERCUSSÃO
CLAUDIO VIGERELLI BAIXO ELÉTRICO | **DÉBORA VIDORETTI MASSARO** ESCALETA
MACEL TEIXEIRA BATERIA

PALCO DO MUSEU DA JÓIA
ENTRADA FRANCA



Cultura

Patrocínio Prata

Patrocínio Bronze

Apio Cultural





CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CME
R: João Kuhl Filho, S/Nº - Parque Cidade - Vila São João
Limeira-SP - CEP 13.480-731 - fone: (19) 3441-2562
Blog: www.cmelimeira.blogspot.com
E-mail: conselhomunicipal.educacao@limeira.sp.gov.br
Criado pela Lei nº 2862, de 30 de setembro de 1997.

O Conselho Municipal da Educação de Limeira torna públicas suas atribuições, de acordo com o previsto na Lei Complementar Municipal nº. 2.862, de 30/09/1997, com fundamento na Lei Estadual nº. 9.143, de 09/03/1995.

- Fixar diretrizes para a organização do sistema educacional de ensino e para o conjunto das escolas municipais públicas e particulares, no âmbito do município, nos termos de sua competência;
- Colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da política e do plano municipal de educação;
- Exercer as atribuições próprias do Poder Público local, conferidas legalmente, em matéria educacional;
- Assistir e orientar o Poder Público na condução dos assuntos educacionais no âmbito do município;
- Propor normas para aplicação de recursos públicos em educação no município;
- Propor medidas ao Poder Público Municipal no que tange a efetiva assunção de suas responsabilidades, previstas em Lei, em relação à educação infantil e ao ensino fundamental;
- Propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando;
- Opinar sobre a instalação de estabelecimento de ensino em todos os níveis, no âmbito do município;
- Opinar e dar parecer sobre quaisquer assuntos educacionais, quando solicitado pelo Poder Público;
- Designar um de seus membros para a composição do Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento Social dos recursos da Educação, especificamente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 4º. Da Lei Federal nº. 9424, de 24 de dezembro de 1996;
- Elaborar e alterar, quando necessário, o seu regimento interno;
- Aprovar convênios de ação interadministrativa que envolvam o Poder Público Municipal e demais esferas do setor privado;
- Organizar a cada (2) dois anos, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, conferência municipal de educação;
- Colaborar com o Poder Público Municipal na definição da política educacional do município, no âmbito da educação especial.

Profª. Ana Terezinha Carneiro Naletto - Presidente



CAE
Conselho de Alimentação Escolar
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - MEC - FNDE
Criado pela Lei Municipal Nº. 2.716, de 05/04/1995
Alterado pela Lei Municipal Nº 4.542, de 20/04/2010



O Conselho de Alimentação Escolar torna públicas suas funções

Conselho de Alimentação Escolar (C A E) – Colegiado deliberativo e autônomo composto por 14 membros entre titulares e suplentes que representam o Executivo, a sociedade civil, professores, pais de alunos e entidades de classe, com mandato de quatro anos. O principal objetivo do CAE é fiscalizar aplicação dos recursos transferidos e zelar pela qualidade dos produtos, desde a compra até a distribuição nas escolas, prestando sempre atenção às boas práticas sanitárias e de higiene.

I. Acompanhar os programas de alimentação escolar implantados no Município de Limeira, visando garantir alimentos de boa qualidade e padrões de higiene adequados, desde a aquisição dos alimentos até a sua distribuição aos educandos atendidos;

II. Controlar e fiscalizar a disponibilidade e a aplicação dos recursos financeiros destinados à alimentação escolar, em especial os recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

III. Receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pela administração municipal, na forma da legislação federal vigente;

IV. Manter reuniões com a equipe técnica nutricional, responsável pela elaboração de cardápios e promoção da supervisão nas unidades de educação infantil e de ensino fundamental, visando à avaliação dos programas desenvolvidos;

QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PODE CONTATAR O CAE PARA SUGESTÕES OU MESMO DENUNCIAR IRREGULARIDADES AO CONSELHO

Prof. Edivaldo Mendes da Costa - Presidente

Rua João Kuhl Filho, S/Nº - Parque Cidade - Vila São João - CEP: 13.480-731 - Limeira - SP
Telefone: (19) 3441-2562 - Blog: caelimeira.blogspot.com
E-mail: conselho.alimentacaoescolar@limeira.sp.gov.br

EM CASO DE EMERGÊNCIA LIGUE:

Ambulância	192	Polícia Rodoviária	3443-1967/3443-1928
Bombeiros	193	Polícia Civil	197
Defesa Civil	199	Elektro	0800-7010102
Guarda Municipal	153	Santa Casa	3446-6100
Polícia Militar	190		

LIGUE 180 - Central de Atendimento das Mulheres

DENGUE É GUERRA

NÃO SEJA O PRÓXIMO ALVO.



Se você está com:

- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor atrás dos olhos
- Dor no corpo e nas juntas
- Manchas vermelhas pelo corpo.

Procure uma unidade de saúde. Você pode estar com dengue.

Se você já foi ao médico e é suspeito de dengue, e apresenta um ou mais dos sintomas abaixo:

- Dores abdominais fortes e contínuas
- Vômitos persistentes
- Sangramento pelo nariz, boca e gengivas
- Sede excessiva e boca seca

Retorne imediatamente à unidade de saúde. Você está evoluindo para uma forma grave da dengue. Não perca tempo, a forma grave da dengue mata!

Saiba mais: A fêmea do mosquito transmissor da dengue põe seus ovos em água parada. Ela mede apenas meio centímetro, podendo passar em qualquer vão. Além disso, vive nas residências e locais com grande concentração de pessoas, em busca do sangue que necessita para se reproduzir, ou seja, gerar mais mosquitos.

Vistorie uma vez por semana sua casa e local de trabalho, seguindo as orientações abaixo:

- Mantenha a caixa d'água bem tampada;
- Tampe ou jogue água sanitária pelo menos uma vez por semana em ralos sifonados e vasos sanitários de banheiros sem uso;
- Elimine o acúmulo de água em: lajes, calhas, pratos e vasos de plantas, pneus, materiais recicláveis e outros objetos que possam acumular água.
- Lembre-se de guardar baldes, garrafas retornáveis e outros objetos de uso diário secos e em locais cobertos.



FAÇA A SUA PARTE E AJUDE-NOS A VENCER ESTA GUERRA.
Prefeitura Ativa trabalhando para você.

DENGUE MATA!

O que é?

A dengue é uma doença causada por vírus e transmitido pela fêmea infectada do mosquito Aedes Aegypti.

Quais os sintomas?

Febre alta, dores musculares e nas juntas, dor no fundo dos olhos, fortes dores de cabeça, fraqueza e falta de apetite. Também pode ocorrer náuseas, vômitos e manchas vermelhas pelo corpo.

Qual o procedimento a seguir?

Faça o correto. Procure imediatamente o pronto socorro ou hospital mais próximo. Não tome nenhum tipo de medicamento sem consulta médica. Não devem ser usados remédios à bases de ácido acetilsalicílico, como a aspirina, AAS pois favorecem sangramentos.

Como se tratar?

Não existe tratamento específico contra a dengue. O doente deve ficar em repouso, beber muito líquido. O período de incubação do vírus é de 4 a 10 dias.

- Tampe Caixas d'água • Retire os pratos dos vasos
- Guarde garrafas vazias de cabeça para baixo • Cubra pneus
- Mantenha as calhas limpas e os ralos sifonados tratados com cloro

Coordenação:



Patrocínio:




SERVIÇO

que cuida do seu bairro e oferece mais qualidade de vida.

NOVO

156

DISQUE | ACESSO

Para qualquer um desses serviços, é só ligar.

No seu bairro
barulho alto em comércios, bares e lanchonetes

horários e alvará de funcionamento

feiras livres e comércio ambulante

limpeza de rua, avenida ou ciclovia e descarte irregular de entulho

foco de dengue

insetos e roedores em área pública

venda de alimentos e medicamentos estragados fora de validade

Nas ruas
buraco ou obstáculos em calçadas, ruas ou ciclovias

desentupimento de bueiro

manutenção de estradas rurais, passarelas, pontes da área rural, praças públicas

sinalização de trânsito, transporte coletivo e carros abandonados

fiscalização de terrenos particulares

Em áreas públicas
poda de árvores e corte de mato em áreas públicas

iluminação de praça pública

Baixe o aplicativo Limeira 156 na Play Store



24h na internet: www.limeira.sp.gov.br/156
Por telefone: Segunda a Sexta, das 8h às 17h

Prefeitura Ativa trabalhando pra você.

